PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 23/11/2007
PELA JUSTIÇA

1629/07

PROJETO DE LEI Nº

APROVADO EM 24/11/2007
PELA JUSTIÇA

SÚMULA – Altera a Lei Municipal nº 1.371, de 21 de Março de 2007 na forma que especifica:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte lei:

Art 1º Fica alterado a descrição do código 17.512.0010.2001 - Construção e Reforma de Edificação para Administração, para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Art 2º Fica alterado o código 17.512.0010.2001.3.3.90.36.37.00 locação de mão de obra para 17.512.0010.2001.3.3.90.37.00.00 locação de mão de obra.

Art 3º - Fica alterado o código 17.512.0011.2003.3.3.90.36.37.00 – locação de mão de obra para 17.512.0011.2003.3.3.90.37.00.00 – locação de mão de obra.

Art 4º Fica alterado o código 17.512.0010.2001.3.3.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado para 17.512.0010.2001.3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado.

Art 5º - Fica alterada a fonte de 1076 para 2076.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ